



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 1950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria Nº. 111 De 16 De Agosto De 2020** - Concede Licença, com vencimento, ao Servidor Público deste Município, em virtude da necessidade de sua desincompatibilização a fim de candidatar-se a mandato eletivo.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**

PORTARIA Nº. 111 DE 16 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença, com vencimento, ao Servidor Público deste Município, em virtude da necessidade de sua desincompatibilização a fim de candidatar-se a mandato eletivo.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência, notadamente o art. 1º, II, L, da Lei Complementar 64/90, bem como Res. 20.623 e AC. 14.267, ambos do TSE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. **Manoel Novais de Souza**, Pedreiro, lotado na Secretaria de Municipal de Obras, 03(três) meses Licença Com Vencimentos, a partir de 14 de agosto de 2020, vencível em 16 de novembro de 2020, a fim de que a mesma possa concorrer a mandato eletivo nas eleições Municipais do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2020.

**Jose Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal**